







# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 3



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art.53, inciso II)

RS 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.866.290,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	211.173,46

### FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

## ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art.53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.735.912,49				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.130.377,97				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RREO - Anexo 4 (LRF, art.53, inciso II)

RS 1,00

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500









# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 6



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo L=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>33.018,96</b>	<b>212.622,43</b>	<b>255.957,90</b>	<b>-10.316,51</b>	<b>0,00</b>	<b>363.862,34</b>	<b>6.354.091,75</b>	<b>5.811.265,76</b>	<b>5.811.265,76</b>	<b>243.446,83</b>	<b>663.241,50</b>	<b>663.241,50</b>	
PODER EXECUTIVO	33.018,96	212.622,43	255.957,90	-10.316,51	0,00	363.862,34	6.353.112,67	5.810.286,68	5.810.286,68	243.446,83	663.241,50	663.241,50	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,08	979,08	979,08	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>33.018,96</b>	<b>212.622,43</b>	<b>255.957,90</b>	<b>-10.316,51</b>	<b>0,00</b>	<b>363.862,34</b>	<b>6.354.091,75</b>	<b>5.811.265,76</b>	<b>5.811.265,76</b>	<b>243.446,83</b>	<b>663.241,50</b>	<b>663.241,50</b>	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 as 15h e 40m.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.456.256,95	13.800.389,04	4.655.867,91
Investimentos	17.381.166,95	13.068.942,47	4.312.224,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.075.090,00	731.446,57	343.643,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.456.256,95	13.800.389,04	4.655.867,91
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)</b>	<b>10.956.256,95</b>	<b>6.300.389,04</b>	<b>4.655.867,91</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 03m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	306.000,00	345.001,23	-39.001,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	305.000,00	296.350,00	8.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	33.334,12	-33.334,12
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	1.000,00	15.317,11	-14.317,11

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.456.256,95	13.800.389,04	6.147.445,36	6.127.731,37	7.652.943,68	4.895.538,46	12.308.811,59
Despesas de Capital	18.456.256,95	13.800.389,04	6.147.445,36	6.127.731,37	7.652.943,68	4.895.538,46	12.308.811,59
Investimentos	17.381.166,95	13.068.942,47	5.415.998,79	5.396.284,80	7.652.943,68	4.895.538,46	11.965.168,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.075.090,00	731.446,57	731.446,57	731.446,57	0,00	0,00	343.643,43
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (II - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	-14.189.654,63	-10.678.268,60	-24.867.923,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 35m.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 7



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.748.358,00</b>	<b>7.094.294,38</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	847.778,00	1.046.712,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	626.130,00	1.680.081,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.475.086,00	2.132.440,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.799.364,00	2.235.060,51
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>55.436.300,00</b>	<b>55.287.549,94</b>
2.1- Cota-Parte FPM	28.969.000,00	27.682.649,67
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.800.000,00	25.201.754,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.169.000,00	2.480.895,22
2.2- Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.157.269,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	239.160,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.125.664,97
2.5- Cota-Parte IPVA	2.051.300,00	2.362.860,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	719.944,71
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>61.184.658,00</b>	<b>62.381.844,32</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>10.653.460,00</b>	<b>10.561.330,94</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>4.642.704,50</b>	<b>5.214.116,31</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>10.033.000,00</b>	<b>9.796.670,15</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.033.000,00	9.623.291,58
6.1.1- Principal	9.960.000,00	9.561.859,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	73.000,00	61.432,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	173.378,57
6.4.1- Principal	0,00	173.378,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-693.460,00</b>	<b>-999.471,77</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>1.467,82</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.467,82	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>9.798.137,97</b>	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>10.034.467,82</b>	<b>9.512.316,84</b>	<b>9.512.316,84</b>	<b>9.512.316,84</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.034.467,82	9.512.316,84	9.512.316,84	9.512.316,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.721.900,00	1.650.995,24	1.650.995,24	1.650.995,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.082.567,82	7.691.192,80	7.691.192,80	7.691.192,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	230.000,00	170.128,80	170.128,80	170.128,80	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM RESPONSABILIDADE DE CAXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>9.510.849,02</b>	<b>9.510.849,02</b>	<b>9.510.849,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.849,02	9.510.849,02	9.510.849,02	0,00	0,00	1.467,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.632.264,65	7.632.264,65	7.632.264,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.736.304,11	7.632.264,65	7.632.264,65	79,31		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	979.667,02	285.821,13	285.821,13	0,00	2,92	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	893.727,16	1.467,82	0,00	1.467,82	1.467,82	1.467,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	893.727,16	1.467,82	0,00	1.467,82	1.467,82	1.467,82
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500







# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 9



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	19.307.901,00
2023	5.724.011,92	2.449.858,87	3.274.153,05	25.856.207,11
2024	6.210.487,24	2.493.619,57	3.716.867,67	30.015.789,42
2025	6.499.622,68	2.650.627,08	3.848.995,60	33.996.912,96
2026	6.805.207,29	2.755.333,17	4.049.874,12	38.247.665,59
2027	7.121.168,52	2.881.791,00	4.239.377,52	42.676.545,61
2028	7.443.245,95	3.099.499,00	4.343.746,95	47.124.662,90
2029	7.766.841,37	3.352.106,28	4.414.735,09	51.610.386,13
2030	8.088.015,61	3.662.540,66	4.425.474,95	56.046.600,94
2031	8.418.115,23	3.954.320,98	4.463.794,25	60.548.714,49
2032	8.739.445,06	4.314.526,24	4.424.918,82	64.934.757,89
2033	9.064.515,55	4.555.565,30	4.508.950,25	69.527.739,56
2034	9.358.147,89	5.225.554,76	4.132.593,13	73.283.975,57
2035	9.643.312,63	5.682.491,27	3.960.821,36	77.073.025,16
2036	9.933.616,89	58.945.442,17	-49.011.825,28	28.088.553,23
2037	10.159.493,16	6.742.603,16	3.416.890,00	83.934.158,51
2038	10.334.447,12	7.631.790,01	2.702.657,11	85.922.582,73
2039	10.491.208,56	8.334.558,03	2.156.650,53	87.533.226,69
2040	10.586.084,34	8.921.524,80	1.664.559,54	88.705.695,24
2041	10.650.250,35	7.923.956,82	2.726.293,53	90.693.722,76
2042	10.673.035,08	10.407.960,21	265.074,87	88.497.578,96
2043	10.669.792,54	10.764.542,37	-94.749,83	88.073.004,43
2044	10.626.651,34	11.111.541,30	-484.889,96	87.167.974,33
2045	10.599.026,41	11.013.037,02	-414.010,61	86.824.843,07
2046	10.556.459,99	11.298.467,76	-742.007,77	85.754.838,15
2047	10.450.314,19	11.751.121,63	-1.300.807,44	83.895.231,03
2048	10.361.281,08	11.654.057,07	-1.292.775,99	82.610.489,50
2049	10.260.302,40	11.701.112,46	-1.440.810,06	81.021.645,36
2050	10.118.035,86	11.918.104,56	-1.800.068,70	78.862.318,02
2051	9.974.080,53	11.869.614,36	-1.895.533,83	76.871.319,06
2052	9.804.534,03	11.855.765,61	-2.051.231,58	74.664.389,73
2053	9.650.294,74	11.836.206,41	-2.185.911,67	72.343.797,97
2054	9.487.320,23	11.838.232,77	-2.350.912,54	69.827.884,56
2055	9.341.062,18	11.082.112,04	-1.741.049,86	68.696.697,38
2056	9.223.493,94	10.603.703,20	-1.380.209,26	67.677.328,73
2057	6.311.019,44	10.359.498,75	-4.048.479,31	60.960.579,37
2058	6.014.997,51	9.553.408,40	-3.538.410,89	57.932.236,91
2059	5.746.549,78	8.929.630,67	-3.183.080,89	55.104.486,02
2060	5.515.137,42	8.219.286,42	-2.704.149,00	52.879.268,91
2061	5.318.212,54	7.457.199,86	-2.138.987,32	51.305.443,27
2062	5.146.478,98	6.776.973,44	-1.630.494,46	50.183.441,67
2063	5.014.280,64	6.279.146,40	-1.264.865,76	49.284.204,61
2064	4.910.187,40	5.948.971,58	-1.038.784,18	48.471.502,01



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

2065	4.817.028,63	5.591.470,11	-774.441,48	47.961.403,23
2066	4.736.824,20	5.259.613,93	-522.789,73	47.690.365,25
2067	4.682.834,91	4.998.687,14	-315.852,23	47.581.450,52
2068	4.625.914,86	4.642.980,17	-17.065,31	47.863.172,13
2069	4.593.470,29	4.410.030,60	183.439,69	48.247.117,36
2070	4.569.326,14	4.338.759,62	230.566,52	48.524.810,70
2071	4.529.536,39	4.136.133,30	393.403,09	49.081.050,36
2072	4.518.720,04	4.173.679,92	345.040,12	49.377.727,50
2073	4.492.282,87	4.164.324,03	327.958,84	49.688.605,07
2074	4.484.918,59	4.078.081,62	406.836,97	50.204.320,17
2075	4.457.380,92	3.885.958,66	571.422,26	50.910.327,72
2076	4.444.401,20	4.176.970,00	-267.431,20	50.873.767,86
2077	4.412.103,99	4.397.251,79	-14.852,20	50.636.041,05
2078	4.371.011,88	4.440.613,02	-69.601,14	50.481.986,57
2079	4.347.121,73	4.591.384,41	-244.262,68	50.063.062,34
2080	4.272.104,90	4.501.181,29	-229.076,39	49.849.172,24
2081	4.204.057,97	4.810.092,88	-606.034,91	48.866.178,82
2082	4.133.400,08	5.058.654,81	-925.254,73	47.621.704,27
2083	4.020.298,82	5.118.595,02	-1.098.296,20	46.350.366,60
2084	3.899.264,98	5.259.648,58	-1.360.383,60	44.727.895,60
2085	3.732.437,15	5.345.264,24	-1.612.827,09	42.862.625,02
2086	3.576.628,12	6.538.276,28	-2.961.648,16	39.452.155,79
2087	3.376.796,19	5.690.457,00	-2.313.660,81	37.786.482,33
2088	3.155.769,14	5.791.098,86	-2.635.329,72	34.829.483,71
2089	2.942.445,82	5.929.756,69	-2.987.310,87	31.490.191,69
2090	2.702.202,19	5.768.027,00	-3.065.824,81	28.345.852,94
2091	2.427.626,62	5.649.483,10	-3.221.856,48	24.967.964,79
2092	2.133.286,66	5.702.709,43	-3.569.422,77	21.050.978,73
2093	1.836.328,31	5.699.868,90	-3.863.540,59	16.893.320,32
2094	1.553.664,35	5.632.530,56	-4.078.866,21	12.599.128,49
2095	1.241.501,95	5.293.901,84	-4.052.399,89	8.573.194,93
2096	941.660,78	5.110.913,30	-4.169.252,52	4.287.089,78
2097	633.260,96	4.723.479,66	-4.090.218,70	275.904,90

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 10



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior ) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2022 a 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 às 16h e 32m.



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 11



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.716.811,00	5.716.811,00	7.094.294,38	124,10
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	816.231,00	816.231,00	1.046.712,24	128,24
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	626.130,00	626.130,00	1.680.081,41	268,33
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.475.086,00	2.475.086,00	2.132.440,22	86,16
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.799.364,00	1.799.364,00	2.235.060,51	124,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.267.300,00	53.267.300,00	52.806.654,72	99,14
Cota-Parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	25.201.754,45	94,04
Cota-Parte ITR	1.050.000,00	1.050.000,00	1.125.664,97	107,21
Cota-Parte IPVA	2.051.300,00	2.051.300,00	2.362.860,63	115,19
Cota-Parte ICMS	23.100.000,00	23.100.000,00	23.157.269,51	100,25
Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	266.000,00	239.160,45	89,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	719.944,71	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>58.984.111,00</b>	<b>58.984.111,00</b>	<b>59.900.949,10</b>	<b>101,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.178.166,65	6.390.854,80	6.041.082,31	94,53	5.944.584,03	93,02	5.941.350,30	92,97	96.498,28
Despesas Correntes	7.175.066,65	6.388.707,55	6.039.935,06	94,54	5.943.436,78	93,03	5.940.203,05	92,98	96.498,28
Despesas de Capital	3.100,00	2.147,25	1.147,25	53,43	1.147,25	53,43	1.147,25	53,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.034.984,60	6.814.269,67	6.663.707,07	97,79	6.311.421,69	92,62	6.310.586,77	92,61	352.285,38
Despesas Correntes	7.034.984,60	6.814.269,67	6.663.707,07	97,79	6.311.421,69	92,62	6.310.586,77	92,61	352.285,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	19.450,00	18.380,72	119.371,05	617,33	102.376,59	526,30	102.376,59	526,30	16.994,46
Despesas Correntes	19.450,00	18.380,72	119.371,05	617,33	102.376,59	526,30	102.376,59	526,30	16.994,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	19.479,28	8.437,84	49,62	6.733,06	39,60	6.733,06	39,60	1.704,78
Despesas Correntes	17.000,00	19.479,28	8.437,84	49,62	6.733,06	39,60	6.733,06	39,60	1.704,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.500,00	15.500,00	15.045,14	120,36	15.045,14	120,36	15.045,14	120,36	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	15.500,00	15.045,14	120,36	15.045,14	120,36	15.045,14	120,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>14.262.101,25</b>	<b>13.258.484,47</b>	<b>12.847.643,41</b>	<b>90,15</b>	<b>12.380.100,51</b>	<b>93,38</b>	<b>12.376.091,86</b>	<b>93,34</b>	<b>467.829,90</b>

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.847.643,41	12.380.160,51	12.376.091,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>12.847.643,41</b>	<b>12.380.160,51</b>	<b>12.376.091,86</b>
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.985.142,37	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (OU E) - (XVII)*	3.862.501,05	3.395.018,15	3.390.949,50
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / (III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	21,45	20,67	

### CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)* (l) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = n - m, se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2023	8.985.142,37	12.847.643,41	3.862.501,05	471.551,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862.501,05
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.907,71	13.713,70	52.916,90	-52.916,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.555,37	35.560,38	50.639,48	-50.639,48
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.243,67	0,00	26.172,08	-26.172,08
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334.294,04	0,00	192.220,71	-192.220,71

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 12

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.127,75	2.127,75	2.127,75	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	190.092,96	190.092,96	190.092,96	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>192.220,71</b>	<b>192.220,71</b>	<b>192.220,71</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.873.589,00	4.798.497,20	4.914.085,99	102,41
Proveniente da União	3.456.589,00	3.456.589,00	3.430.831,68	99,25
Proveniente dos Estados	417.000,00	1.341.908,20	1.483.254,31	110,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	423.200,00	423.200,00	538.924,35	127,35
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.296.789,00</b>	<b>5.221.697,20</b>	<b>5.453.010,34</b>	<b>104,43</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.405.658,00	6.700.669,13	5.686.811,89	84,87	5.290.262,72	78,95	5.289.139,72	78,93	396.549,17
Despesas Correntes	3.023.308,00	5.498.830,04	5.200.697,70	94,58	5.031.442,37	91,50	5.030.319,37	91,48	169.255,33
Despesas de Capital	382.350,00	1.201.839,09	486.114,19	40,45	258.820,35	21,54	258.820,35	21,54	227.293,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.200,00	733.720,51	429.887,85	58,59	362.171,89	49,36	362.171,89	49,36	67.715,96
Despesas Correntes	131.200,00	733.720,51	429.887,85	58,59	362.171,89	49,36	362.171,89	49,36	67.715,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	28.450,00	82.990,79	26.000,49	31,33	16.200,34	19,52	16.200,34	19,52	9.800,15
Despesas Correntes	14.800,00	37.730,79	26.000,49	68,91	16.200,34	42,94	16.200,34	42,94	9.800,15
Despesas de Capital	13.650,00	45.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	93.000,00	200.338,98	95.443,00	47,64	84.916,44	42,39	84.916,44	42,39	10.526,56
Despesas Correntes	73.000,00	139.245,98	64.906,62	46,61	56.529,62	40,60	56.529,62	40,60	8.377,00
Despesas de Capital	20.000,00	61.093,00	30.536,38	49,98	28.386,82	46,46	28.386,82	46,46	2.149,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.481,00	176.481,00	150.512,30	85,29	136.902,30	77,57	136.902,30	77,57	13.610,00
Despesas Correntes	117.481,00	176.481,00	150.512,30	85,29	136.902,30	77,57	136.902,30	77,57	13.610,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.785.789,00</b>	<b>7.894.200,41</b>	<b>6.388.655,53</b>	<b>80,93</b>	<b>5.890.453,69</b>	<b>74,62</b>	<b>5.889.330,69</b>	<b>74,60</b>	<b>498.201,84</b>

RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	10.583.824,65	13.091.523,93	11.727.894,20	89,58	11.234.846,75	85,82	11.230.490,02	85,78	498.201,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.166.184,60	7.547.990,18	7.093.594,92	93,98	6.673.593,58	88,42	6.672.758,66	88,40	498.201,84
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.900,00	101.371,51	145.371,54	143,40	118.576,93	116,97	118.576,93	116,97	498.201,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	219.818,26	103.880,84	47,26	91.649,50	41,69	91.649,50	41,69	498.201,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	139.981,00	191.981,00	165.557,44	86,24	151.947,44	79,15	151.947,44	79,15	498.201,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.201,84
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.201,84
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XLI + XLII + XLIII + XLIV + XLV + XLVI)</b>	<b>18.047.890,25</b>	<b>21.152.684,88</b>	<b>19.236.298,94</b>	<b>90,94</b>	<b>18.270.614,20</b>	<b>86,37</b>	<b>18.265.422,55</b>	<b>86,35</b>	<b>965.684,74</b>

Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 Até o exercício de 2018 o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elochec Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/Jan/2024 às 16h e 40m.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		82.078.941,00	
Previsão Atualizada		95.493.567,07	
Receitas Realizadas		101.491.390,09	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.231.475,24	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		80.138.841,00	
Dotação Atualizada		101.784.942,31	
Despesas Empenhadas		86.882.270,89	
Despesas Liquidadas		76.416.296,88	
Despesas Pagas		76.109.279,91	
Superávit Orçamentário		25.075.093,21	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
		Até Período	
Despesas Empenhadas		86.882.270,89	
Despesas Liquidadas		76.416.296,88	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
		Até Período	
Receita Corrente Líquida		76.302.896,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		74.152.896,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		72.878.372,07	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.417.240,12	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.410.256,43	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.410.256,43	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		6.006.983,69	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	
		Resultado até o Período (b)	
		% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.892.906,00	4.510.172,19	-115,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.332.999,70	4.965.454,80	-212,84

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 13



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	245.641,39	-10.316,51	255.957,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	6.716.975,01	243.446,83	5.810.286,68	663.241,50
Poder Legislativo	979,08	0,00	979,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.963.595,48</b>	<b>233.130,32</b>	<b>6.067.223,66</b>	<b>663.241,50</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.852.098,18	<18% / 25%>	28,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.632.264,65	70%	79,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.500.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.800.389,04	4.655.867,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	5.724.011,92	9.064.515,55	10.669.792,54	6.014.997,51
Despesas Previdenciárias	2.449.858,87	4.555.565,30	10.764.542,37	9.553.408,40
Resultado Previdenciário	3.274.153,05	4.508.950,25	-94.749,83	-3.538.410,89
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	345.001,23	-39.001,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.147.445,36	4.655.867,91

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>36.556.924,01</b>	<b>347.194,86</b>
Pessoal Ativo	28.560.576,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.564.655,32	0,00
Obrigações Patronais	2.995.921,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.151.122,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.748.852,91	0,00
Pensões	402.269,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.329.483,81	171.124,86
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	1.515.741,24	176.070,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>4.285.827,75</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	291.544,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	403.894,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.389.814,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	1.200.573,74	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>32.271.096,26</b>	<b>347.194,86</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.302.896,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.274.524,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.878.372,07	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)</b>	<b>32.618.291,12</b>	<b>44,76</b>
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.354.320,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.386.604,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.418.888,83	48,60

FONTE: Sistema E-licite Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/Jan/2024 às 17h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 14



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Bimestre de 2023

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 as 16h e 46m.

Nota:



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g-h)		
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.369.929,16	-12.080,07	132.711,68	95.919,88	0,00	0,00	9.153.377,67	2.281.767,49	0,00	6.871.610,18
Recursos Ordinários	8.793.973,35	-12.080,07	132.711,68	95.919,88	0,00	0,00	8.577.421,86	2.281.767,49	0,00	6.295.654,37
Outros Recursos não Vinculados	575.955,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.955,81	0,00	0,00	575.955,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.646.666,86	-3.370,58	174.305,29	582.772,27	49.630,76	0,00	14.843.329,12	8.183.770,24	131.031,95	6.659.558,88
Recursos Vinculados à Educação	631.383,21	0,00	19.713,99	0,00	0,00	0,00	611.669,22	1.806.324,27	0,00	-1.194.655,05
Transferências do FUNDEB	285.821,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.821,13	0,00	0,00	285.821,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	345.562,08	0,00	19.713,99	0,00	0,00	0,00	325.848,09	1.806.324,27	0,00	-1.480.476,18
Recursos Vinculados à Saúde	3.152.832,51	-3.370,58	1.123,00	183.370,58	0,00	0,00	2.971.709,51	498.346,59	71.642,78	2.473.362,92
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.152.832,51	-3.370,58	1.123,00	183.370,58	0,00	0,00	2.971.709,51	498.346,59	71.642,78	2.473.362,92
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.300.771,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.771,24	83.495,87	0,00	1.217.275,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.958.622,30	0,00	153.468,30	399.401,69	0,00	0,00	3.405.752,31	1.605.472,32	56.621,27	1.800.279,99
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.381.729,47	0,00	0,00	399.401,69	0,00	0,00	1.982.327,78	1.215.859,95	0,00	766.467,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.576.892,83	0,00	153.468,30	0,00	0,00	0,00	1.423.424,53	389.612,37	56.621,27	1.033.812,16
Demais Vinculações Legais	6.553.426,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.553.426,84	4.190.131,19	2.767,90	2.363.295,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.848.837,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848.837,71	3.968.019,44	0,00	880.818,27
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	339.359,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.359,58	0,00	0,00	339.359,58
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	369.568,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.568,04	214.384,05	0,00	155.183,99
Outras Vinculações Legais	995.661,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.661,51	7.727,70	2.767,90	987.933,81
Recursos Extraorçamentários	49.630,76	0,00	0,00	0,00	49.630,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	25.016.596,02	-15.450,65	307.016,97	678.692,15	49.630,76	0,00	23.996.706,79	10.465.537,73	131.031,95	13.531.169,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 as 18h e 09m.

- NOTA:
- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
  - Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 15



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	1/2.023	2/2.023	3/2.023	4/2.023	5/2.023	6/2.023	7/2.023	8/2.023	9/2.023	10/2.023	11/2.023	12/2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.395.098,95	2.706.528,51	2.840.857,84	2.859.659,06	2.979.494,01	2.982.665,58	2.909.838,58	2.850.447,94	2.893.934,06	2.846.818,62	2.947.101,50	5.344.479,36	36.556.924,01	347.194,86
Pessoal Ativo	2.078.933,54	2.090.882,80	2.202.177,84	2.179.695,46	2.266.190,15	2.273.580,66	2.198.179,24	2.140.770,87	2.201.592,54	2.183.052,04	2.284.042,88	4.461.478,58	28.560.576,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.856.164,86	1.866.749,25	1.969.038,21	1.945.518,40	2.032.460,48	2.041.676,82	1.963.497,14	1.909.511,80	1.970.508,61	1.948.667,33	2.044.822,69	4.016.039,73	25.564.655,32	0,00
Obrigações Patronais	222.768,68	224.133,55	233.139,63	234.177,06	233.729,67	231.903,84	234.682,10	231.259,07	231.083,93	234.384,71	239.220,19	445.438,85	2.995.921,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	238.857,81	236.593,86	235.100,15	235.100,15	239.282,65	245.301,14	246.219,86	247.256,28	247.692,08	247.692,08	247.692,08	484.334,22	3.151.122,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	206.287,34	205.862,32	202.037,22	202.037,22	208.714,54	215.980,44	216.899,16	216.737,16	216.737,16	216.737,16	216.737,16	424.086,03	2.748.852,91	0,00
Pensões	32.570,47	30.731,54	33.062,93	33.062,93	30.568,11	29.320,70	29.320,70	30.519,12	30.954,92	30.954,92	30.954,92	60.248,19	402.269,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	77.307,60	249.750,77	286.021,13	317.239,85	448.723,89	319.415,38	312.653,68	297.892,63	280.121,28	255.244,50	248.416,54	236.696,56	3.329.483,81	171.124,86
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	129.301,08	117.558,72	127.623,60	25.297,32	144.368,40	152.785,80	164.528,16	164.528,16	160.830,00	166.950,00	161.970,00	1.515.741,24	176.070,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	364.224,12	280.799,74	274.537,18	286.139,98	403.635,18	425.269,80	314.536,44	296.057,97	290.263,40	296.482,56	363.809,40	690.071,98	4.285.827,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	20.463,44	36.953,03	22.416,81	13.313,46	15.039,77	10.824,05	23.787,77	9.530,24	6.485,13	7.511,67	78.271,03	46.948,19	291.544,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	56.829,44	7.295,28	15.443,67	7.295,28	119.166,04	139.530,27	9.297,17	7.295,28	7.295,28	12.561,16	7.295,28	14.590,56	403.894,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	174.071,19	174.921,21	174.071,19	174.071,19	180.748,51	188.014,41	188.933,13	189.969,55	190.405,35	190.405,35	190.405,35	373.798,28	2.389.814,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	112.860,05	61.630,22	62.605,51	91.460,05	88.680,86	86.901,07	92.518,37	89.262,90	86.077,64	86.004,38	87.837,74	254.734,95	1.200.573,74	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.030.874,83	2.425.728,77	2.566.320,66	2.573.519,08	2.575.858,83	2.557.395,78	2.595.302,14	2.554.389,97	2.603.670,66	2.550.336,06	2.583.292,10	4.654.407,38	32.271.096,26	347.194,86

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.302.896,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.274.524,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	72.878.372,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	32.618.291,12	44,76
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.354.320,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.386.604,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	35.418.888,83	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jan/2024 às 17h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 16

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.917.279,40	6.538.309,68	13.752.216,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.917.279,40	6.538.309,68	13.752.216,87
Emprestimos	6.645.889,32	6.274.738,58	6.006.010,15
Interna	6.645.889,32	6.274.738,58	6.006.010,15
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	7.500.000,00
Internos	0,00	0,00	7.500.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	271.390,08	263.571,10	246.206,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.036,94	27.307,80	9.943,42
De Demais Contribuições Sociais	261.353,14	236.263,30	236.263,30
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.386.095,19	12.245.769,48	24.186.487,46
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	12.386.095,19	12.245.769,48	24.186.487,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.890.018,67	13.668.878,37	24.527.684,54
(-) Restos a Pagar Processados	245.641,39	812.538,16	291.566,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	258.282,09	610.570,73	49.630,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.468.815,79	-5.707.459,80	-10.434.270,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.113.456,33	69.917.307,83	76.302.896,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.701.000,00	1.601.000,00	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.412.456,33	68.316.307,83	74.152.896,71
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (IV/VI)	10,42	9,57	18,55
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,23	-8,35	-14,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	79.694.947,60	81.979.569,40	88.983.476,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	71.725.452,84	73.781.612,46	80.085.128,45

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	49.702.304,25	49.702.304,25	55.484.612,47
RP NÃO PROCESSADOS	6.717.954,09	1.192.872,71	11.144.516,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jan/2024 às 18h e 09m.

Notas

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro do RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.113.456,33	69.917.307,83	76.302.896,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.701.000,00	1.601.000,00	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	66.412.456,33	68.316.307,83	74.152.896,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.610.740,39	15.029.587,72	16.313.637,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90%>	13.149.666,35	13.526.628,95	14.682.273,55

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/jan/2024 às 18h e 02m.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 17



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.500.000,00	7.500.000,00
Interna	7.500.000,00	7.500.000,00
Empréstimos	7.500.000,00	7.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>7.500.000,00</b>	<b>7.500.000,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.302.896,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	74.152.896,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.500.000,00	10,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.864.463,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.678.017,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.190.702,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 às 18h e 04m.

<sup>1</sup> Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP SINCOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	76.302.896,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.152.896,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.878.372,07	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.597.849,40	44,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.354.320,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	37.386.604,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	35.418.888,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.443.927,73	-14,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	88.983.476,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.313.637,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	7.500.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.864.463,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.190.702,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	29.031.349,83	32.504.621,63

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 26/jan/2024 às 18h e 28m.

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
 RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Estado do Paraná

Exercício 2023

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência  
Janeiro a Dezembro 2023 / 6º Bimestre 2023

Rend./Despesa	Descrição	Fonte	No Período		Até o Período		Saldo a Empenhar
			Valor Orcado	Vir Empenhado	Vir Empenhado		
			Valor Suplementado	Vir Liquidado	Vir Liquidado	Vir Liquidado	
			Valor Reduzido	Vir Pago	Vir Pago	Vir Pago	
		Valor Anual					
			340.000,00	20.900,15	367.192,88	44.839,44	
			120.304,42	18.513,03	347.342,88	19.950,00	
			48.272,10	18.513,03	347.342,88	19.950,00	
			412.032,32				
238	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	317.000,00	0,00	271.292,90	0,00
				0,00	15.190,00	271.292,90	0,00
				45.707,10	15.190,00	271.292,90	0,00
				271.292,90			
239	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	-569,85	5.667,95	9.332,05
				0,00	0,00	5.667,95	0,00
				0,00	0,00	5.667,95	0,00
				15.000,00			
450	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3903	0,00	0,00	0,00	425,66
				425,66	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				425,66			
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	-475,00	4.960,00	475,00
				0,00	0,00	4.960,00	0,00
				1.565,00	0,00	4.960,00	0,00
				5.435,00			
451	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3880	0,00	0,00	20.928,03	0,00
				20.928,03	1.328,03	20.928,03	0,00
				0,00	1.328,03	20.928,03	0,00
				20.928,03			
452	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3905	0,00	0,00	0,00	862,75
				862,75	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				862,75			
499	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	919	0,00	21.945,00	21.945,00	55,00
				22.000,00	1.995,00	1.995,00	19.950,00
				0,00	1.995,00	1.995,00	19.950,00
				22.000,00			
241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
462	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3902	0,00	0,00	0,00	1.087,98
				1.087,98	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.087,98			
421	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	917	0,00	0,00	42.399,00	32.601,00
				75.000,00	0,00	42.399,00	0,00
				0,00	0,00	42.399,00	0,00
				75.000,00			
				337.300,00	59.349,49	287.585,99	17.713,81
				37.900,00	55.375,39	282.836,99	4.749,00
				69.900,20	56.306,35	279.530,23	8.065,76
				305.299,80			
242	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	244.000,00	44.767,35	214.435,61	6.054,39
				26.500,00	44.767,35	214.435,61	0,00
				50.000,00	44.767,35	214.435,61	0,00
				220.500,00			
243	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	48.800,00	9.285,76	43.319,02	980,98
				3.500,00	9.285,76	43.319,02	0,00
				8.000,00	9.291,62	40.002,26	3.316,76
				44.300,00			
244	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
245	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	22.000,00	231,60	7.141,64	6.458,16

				0,00	231,60	7.141,64	0,00
				8.400,20	231,60	7.141,64	0,00
				13.599,80			
246	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	12.000,00	1.650,00	10.697,50	130,50
				0,00	1.650,00	10.697,50	0,00
				0,00	2.475,00	10.697,50	0,00
				12.000,00			
247	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.000,00	3.454,78	10.993,22	2.906,78
				7.900,00	-659,22	6.244,22	4.749,00
				3.000,00	-659,22	6.244,22	4.749,00
				13.900,00			
248	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	999,00	1,00
				0,00	99,90	999,00	0,00
				0,00	99,90	999,00	0,00
				1.000,00			
			Total Geral:	677.300,00	80.249,64	574.509,23	62.553,25
				158.204,42	73.888,42	556.191,45	24.699,00
				118.172,30	74.719,28	552.043,73	28.015,76
				717.332,12			

RESUMO DO PERÍODO			
	Empenhado	Liquidado	Pago
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.435,61	214.435,61	214.435,61
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.319,02	43.319,02	40.002,26
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	271.292,90	271.292,90	271.292,90
MATERIAL DE CONSUMO	12.809,59	12.809,59	12.809,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.697,50	10.697,50	10.697,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.836,25	34.127,25	34.127,25
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	999,00	999,00	999,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.399,00	42.399,00	42.399,00
	654.778,87	630.079,87	626.763,11

FONTE: Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, emitido em 30 janeiro 2024 n.º 1748

**PORTARIA Nº 032**  
**De 25 de janeiro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Memorando n.º 009/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

**DESIGNAR**

I - A servidora **ANGELITA DA SILVA CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, no CAEE com efeitos a partir de 25/01/2024.

II - Conceder a gratificação FGP-2 à servidora, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

III - Fica revogado para todos os efeitos legais a Portaria n.º 334/2022, publicada no diário oficial sob n.º 1638 em 08/08/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 19

PORTARIA Nº 033

De 25 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Memorando nº 009/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

## DESIGNAR

I - A servidora **MARILDA APARECIDA BOSA DE LIMA OROVOSKI**, ocupante do cargo de provimento efetivo professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, na Escola Municipal João Leonel Denck, com efeitos a partir de 25/01/2024.

II - Fica concedida a gratificação FGP-2 à servidora, com efeitos a partir de 25/01/2024.

III - Fica revogado para todos os efeitos legais a Portaria n.º 350/2021, publicada no diário oficial sob n.º 1382 em 20/07/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040

De 29 de janeiro de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e, resolve

## RETIFICAR

A Portaria n.º 030 de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial sob n.º: 1992 de 29 de janeiro de 2024:

Onde se Lê:

"...com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 1."

Leia-se

"...com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 25/01/2024."

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

## EDITAL 001/2024 - PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR DE INSTRUÇÃO ESCOLA CÍVICO MILITAR

Abre inscrições e estabelece normas para seleção de militares da reserva /e ou reformados, integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros (Militar) para execução da função de Assessor de Instrução em Escolas Cívico-militares do Município de Ipiranga

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços de educação para atuar no desenvolvimento de Instrução/Monitoria de alunos no Programa Nacional das Escolas Cívico- Militares (PECM) prestados pelo Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em suprir carências decorrentes da adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico- Militares (PECM);

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a formação para atuar como monitor na Escola Municipal Cívico Militar Profª Anita Tabora Puglia e cadastro de reserva da contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à CONSTITUIÇÃO FEDERAL, em seu artigo 30, inciso VI, artigo 208, inciso IV e artigo 211, § 2º, e à LDB em seu artigo 11, inciso V, que atribuem responsabilidade e dever ao Estado e ao Município em oferecer a Educação Básica, com amparo na Lei Estadual nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal n.º 97/2023, e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 2900, de 24 de janeiro de 2024 visando a contratação de militares da reserva e/ou reformados, integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros (Militar) aposentados, que possuam formação pedagógica ou experiência com programas com crianças e adolescentes, em caráter temporário por prazo determinado, para desempenhar as funções de Assessor de Instrução de alunos da Escola Municipal Cívico Militar Profª Anita Tabora Puglia, nos termos deste Edital,

## TORNAR PÚBLICO

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo análise de currículos será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado ao preenchimento de vagas e formação de instrutores e monitores para compor a Escola Municipal Cívico Militar -EMCM.
- 1.2. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame [processodeescolhamilitar@gmail.com](mailto:processodeescolhamilitar@gmail.com).
- 1.3. O telefone para contato é (42) 3242-8569, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08:00h às 12h e das 13h00min às 17h00min.
- 1.4. A Comissão Especial organizadora, instituída pela Portaria nº 487 de 19 de dezembro 2023, é responsável pela organização e realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação dos editais, inscrição, recebimento, análise e julgamento, divulgação de recursos e divulgação do resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.
- 1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos <https://ipiranga.pr.gov.br/concursos/> e <https://ipiranga.pr.gov.br/diario-oficial/>, bem como atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período do processo seletivo, sob pena de desclassificação do certame.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 1(um) ano a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7. A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.
- 1.8. Em caso de aumento no porte da instituição de ensino ou de expansão das Escolas Cívico-Militares, o município poderá ampliar o chamamento para atender a essa necessidade.

### 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023 para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 3. DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. Será formado nº vagas + Cadastros de Reserva para o cargo de Monitor de alunos, com atuação de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 3.975,79, considerando as peculiaridades da função, EXCLUSIVOS PARA MILITARES DA RESERVA, conforme distribuição a seguir:

Município	Escola	função	Nº de vagas	Carga horária semanal
Ipiranga-Paraná	Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Tabora Puglia	Assessor de Instrução em Escola Cívico-Militar	02	40h

- 3.2. A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO(S)

- a) Constituem requisitos para o ingresso no cargo em comissão de Assessor de Instrução em Escolas Cívico Militares:

- I. Ser Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo ou Soldado transferido para a reserva remunerada com proventos integrais ou compulsoriamente por haver atingido a idade limite para permanência na ativa, desde que esteja no

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 20

bom comportamento (para Praças), no momento da publicação da Reserva Remunerada.

- II. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Estar quites com obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com obrigações militares;
- VI. Ter idade mínima de 21 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VII. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VIII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- IX. Ter disponibilidade, no mínimo, de 40 horas semanais;
- X. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- XI. Comprovação de Escolaridade Concluída para o Cargo de Assessor de Instrução de alunos.

## 5. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 Vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período.
- 5.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 01 a 09 de fevereiro de 2024, das 08:00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 horas.
- 6.2 Os interessados deverão optar por se inscrever de FORMA PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal e Cultura de Educação, localizada na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 998, e por meio do site da Prefeitura de Ipiranga Paraná devendo optar por uma das formas de inscrição.
- 6.3 Cada candidato poderá inscrever-se apenas para uma das formas de inscrição prevista no edital, sob pena de exclusão da seleção.
- 6.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues presencial em ENVELOPE LACRADO com nome do candidato, CPF e o cargo pretendido OU ANEXADO EM FORMATO DE PDF EM UM ARQUIVO ÚNICO na inscrição pelo site, na data prevista no item 6.1 e pelo cronograma deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

I. Ficha de inscrição impressa e assinada;

II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG e ou Carteira Nacional de Habilitação

III. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Cópia de comprovante de residência atualizado;

V. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Militar e Comum, expedida pelo órgão distribuidor, com máximo 30(trinta dias) contados da emissão;

VII. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior, grau de escolaridade exigido para a função;

- I. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo I) acompanhado das cópias comprobatórias dos Certificados (FRENTE E VERSO) ou Declaração de cursos e do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;
- II. Para fins de comprovação do atendimento a este item, o militar estadual convocado deverá apresentar declaração de próprio punho de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas federal, estadual e municipal. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

6.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do Análise de Currículos para Assessor no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipiranga.

6.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo II), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

6.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

6.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7. O Processo de Seletivo

7.1. O Processo de Seletivo para Contratação Temporária compreende em (02) duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos.

7.2. A análise curricular, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais com capacidade para avaliação.

7.3. Para comprovação do currículo, o candidato deverá anexar a documentação exigida nos campos indicados no ato da inscrição, apresentando documentos completos e legíveis.

7.4. A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

7.4.1. Currículo e escolarização, máximo de 10(dez) pontos.

Formação acadêmica – máximo 4 pontos	
Graduação	1 ponto
Especialização	2 pontos
Mestrado	3 pontos
Doutorado	4 pontos
Curso na área pleiteada - máximo 4 pontos	
Curso com no mínimo 16 horas	2 pontos cada
Curso fora da área pleiteada - máximo 2 pontos	
Curso com no mínimo 16 horas	1 ponto cada

7.4.2. Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1 ano - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

7.4.3. Serão desclassificados os candidatos que tenham passado a inatividade por atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta ou que o tornem inaptos para desempenho da função.

7.5. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo I) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado

7.6. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- c) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se porventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.7. Será atribuída nota zero ao candidato(a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.8. Tomar-se-ão em efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitidos por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.9. A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- I. Maior patente
- II. Maior tempo de experiência;
- III. Maior formação;
- IV. Maior idade.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA EMCM PROFª ANITA TABORDA PUGLIA

9.1. Os militares designados para as funções no corpo de monitores necessitam, não só ter a formação adequada às suas funções escolares, mas também possuir perfil adequado para lidar com estudantes.

9.2. A formação dos instrutores/monitores deve ocorrer antes do início de cada ano letivo também como formação continuada ao longo do ano letivo.

9.3. A formação dos monitores, deve ser preferencialmente presencial, mas a formação continuada pode ser tanto presencial quanto a distância, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

9.4. A formação dos instrutores/monitores deve abordar conceitos teóricos que permitam embasar sua função, reforçando as situações do dia a dia, que promovam a discussão e a construção de propostas de intervenção para a resolução de problemas.

9.5. O militar no exercício da função de Assessor de Instrução em Escola Cívico-Militar é responsável por ministrar instruções de acordo com as qualificações específicas e necessárias à atividade ministrada nas Escolas Cívico-Militares do Município, bem como a atribuição de supervisionar os educandos, incentivando o desenvolvimento de virtudes essenciais ao exercício da cidadania e garantindo o cumprimento dos preceitos disciplinares instituídos por meio do Regulamento Disciplinar, do Regulamento de Uniformes e demais regimentos, naquilo que couber.

9.6. Compete ao assessor(es) de Instrução em Escola Cívico-Militar:

- I. Auxiliar na confecção de Quadro de Trabalho Semanal - QTS para as diversas instruções em geral;
- II. Auxiliar na atualização da apostila de instrução geral e todos os materiais pertinentes para os educandos, quando necessário;
- III. Manter contato com os pais e responsáveis por educandos, visando a mantê-los informados quanto à conduta disciplinar, quando determinado pelo Diretor;
- IV. Auxiliar na preparação das formaturas;
- V. Planejar e acompanhar a saídas de representações de educandos;
- VI. Ministrar instruções inerentes à cidadania e à cultura cívico-militar aos educandos;
- VII. Orientar os discentes a respeito da apresentação individual no que se refere ao Regulamento de Uniforme

9.7. São atribuições gerais do militar enquanto Assessor de Instrução em Escola Cívico-Militar:

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500





# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 21

- I. Apoiar o Diretor quanto à disciplina dos educandos;
- II. Prestar o auxílio necessário aos professores e Instrutores;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas e ordens existentes na Escola Cívico-Militar;
- IV. Registrar atos de indisciplina mediante anotações do fato observado - FO na ficha de observação e encaminhando-o ao Diretor para conhecimento e deliberação;
- V. Fazer com que seus educandos cumpram o previsto nos regulamentos referente às honras e sinais de respeito: continência da tropa, continência à Bandeira, ao Instrutor, Diretor e demais militares;
- VI. - Ministar Instrução Militar prática (Ordem Unida) aos educandos das turmas sob seu comando;
- VII. Fiscalizar o cumprimento das prescrições relativas à apresentação individual específica para educandos no que se refere ao uniforme, maquiagem, unhas, cabelo, acessórios e outros elementos, conforme Regulamento de Uniformes;
- VIII. Acompanhar educandos em eventos e visitas externas;
- IX. Providenciar o preparo das turmas por ocasião das formaturas;
- X. Orientar e acompanhar as atividades dos Chefes e Subchefes de turma;
- XI. Fiscalizar o trânsito de educandos nas imediações do colégio;
- XII. Conduzir as turmas com entusiasmo e disciplina, orientando e corrigindo falhas, reforçando as atitudes positivas de seus educandos;
- XIII. -Reforçar a segurança nas entradas e saídas do corpo de educandos nas áreas internas e externas da escola;
- XIV. Fiscalizar a conduta dos educandos de acordo com o regulamento disciplinar;

9.8. São atribuições específicas do Assessor de Instrução em Escolas Cívico-Militares:

- I. Controlar o efetivo de suas turmas;
- II. Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para sala de aula, pátio e passeios, inclusive durante os intervalos;
- III. Elaborar escalas de Chefe e Subchefe de turma e de representações;
- IV. Relacionar os Chefes e Subchefes de turmas;
- V. Garantir que todos os educandos tomem conhecimento das ordens, orientações, informações e avisos;
- VI. Portar equipamento necessário para o desempenho de sua função;
- VII. Propor ao Diretor Fato Observado positivo ou elogio individual, quando os educandos que se destacarem;
- VIII. Tratar com cordialidade e urbanidade os pais, orientando-os em suas solicitações;
- IX. Evitar contatos físicos e demonstrações de carinhos excessivos com educandos;
- X. Praticar outros atos administrativos de sua competência, inerentes a sua função, conferidos pelo Supervisor Disciplinar a que estiver subordinado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal e Cultura respectiva, tendo como critério o excepcional interesse público.

10. DO RESULTADO

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 16 de fevereiro de 2024, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação será pelo prazo determinado de 01(um) ano, prorrogável, a critério da administração pública, por sucessivos períodos até o término da vigência do Programa Escola Cívico-Militar no município de Ipiranga.
- 11.2 Será desvinculado o Assessor de Instrução que durante a vigência do contrato não corresponder aos requisitos básicos do EMCM PROFª ANITA TABORDA PUGLIA, bem como não apresentar perfil adequado conforme
- 11.3 Os demais candidatos formarão cadastro de reserva válido até que seja feito novo Processo Seletivo.

Ipiranga, 29 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

2.9 Graduação

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3. Experiência no exercício profissional mínimo 01 ano (com comprovante da Instituição e/ou Órgão responsável)

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Período de Experiência: \_\_\_\_\_

3.1. Especialização

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.2 Mestrado

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.3 Doutorado

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.4 Curso na área pleiteada (mínimo de 16 horas): \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.5 Curso na área pleiteada (mínimo de 16 horas): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

3.6 Curso fora da área pleiteada (mínimo de 16 horas): \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 22

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 8/2024

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos à Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o § 3º e acrescenta o § 4º ao art. 4º da Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 3º - As contratações por dispensa, na forma eletrônica, previstas nesta Resolução serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto, os critérios de escolha, forma de pagamento e demais informações pertinentes, inclusive manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

§ 4º - A inviabilidade, a impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no parágrafo anterior deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço."

Art. 2º. Altera o parágrafo único do art. 5º da Resolução da Mesa Diretora nº 03/2023, de 23 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

Parágrafo único - Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º desta Resolução, o prazo fixado para abertura do procedimento e do envio de lances de que trata o Capítulo III desta norma não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta."

Art. 3º. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 23 da Resolução da Mesa Diretora nº 03/2024, de 23 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

§ 1º. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

§ 2º. Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 4º, § 4º, desta Resolução, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço."

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente

Laertes Prestes

Vice-Presidente

Luiz Fernando Horst

2º Secretário

Caroline Emanuelle Dalazoana

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2024

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, localizado Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C JD. VITÓRIA, CEP: 86182-130, na Cidade de Cambé-Pr, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.248.071/0001-57, representada pelo sócio administrador EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, conforme quadros a seguir:

Ordem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total.
01	Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica com a execução de atividades em rede energizada de 13,8kv e 34,5kv no Município de Ipiranga.	US	12.000	52,53	630.360,00

As especificações técnicas, bem como, obrigações, constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 182/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2024.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta contratual, ANEXO AO EDITAL

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Ipiranga e do Fornecedor Beneficiário.

Ipiranga, 25 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Proponente vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 317/2023

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 410/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 77/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.691.429-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.147.938-7, com endereço na RUA LEANDRO, 124, SANTA PAULA Cep: 84061410, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de rescisão: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de psicologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciada através do Chamamento Público n.º 28/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na forma prevista no artigo 79, II da Lei 8.666/93 e nas previsões da Clausula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 06/10/2023, ficando rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 317/2023, integrante do Processo de Inexigibilidade nº. 77/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de 31/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 29 de janeiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal  
Contratante

LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS  
Contratado

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 23

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

## Decreto nº 5/2024 de 29/01/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.097.352,49 (quatro milhões e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2024 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2024 de 11/12/2023.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.097.352,49 (quatro milhões e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração	
461 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
462 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.359,58
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
463 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade de Iluminação Pública	
464 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653.778,40
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
465 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
466 - 4.4.90.51.00.00	3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
467 - 4.4.90.52.00.00	3623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
468 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	435.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
469 - 3.3.90.36.00.00	3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000,00
08.001.10.301.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
470 - 4.4.90.52.00.00	3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.214,99

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

08.001.10.302.0012.2.032.	Manutenção de Consórcios Intermunicipais em Saúde	
471 - 3.3.71.70.00.00	3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	240.727,88
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.037.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
472 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.702,00
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
476 - 3.3.90.93.00.00	3902 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.055,71
477 - 3.3.90.93.00.00	3903 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	468,95
478 - 3.3.90.93.00.00	3904 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	378,64
479 - 3.3.90.93.00.00	3912 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25,86
473 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	3916 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.749,26
475 - 4.4.90.52.00.00	3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.564,38
09.001.08.241.0018.2.052.	Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
482 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.200,00
480 - 3.3.90.39.00.00	3916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.749,27
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
483 - 3.3.90.30.00.00	3941 MATERIAL DE CONSUMO	7.196,19
09.001.08.243.0017.5.050.	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
481 - 3.3.90.39.00.00	3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.388,53
09.001.08.244.0016.2.046.	Manutenção da Proteção Social Básica	
487 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
485 - 3.3.90.39.00.00	3913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.870,79
486 - 3.3.90.39.00.00	3919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,40
484 - 3.3.90.39.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.208,36
09.001.08.244.0016.2.047.	Manutenção do IGD Bolsa Família	
489 - 3.3.90.30.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	21.841,22
488 - 3.3.90.39.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.962,84
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
491 - 3.3.90.30.00.00	3104 MATERIAL DE CONSUMO	10.127,00
490 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
10.001.12.361.0019.2.057.	Manutenção do Transporte Escolar	
492 - 3.3.90.33.00.00	3104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
493 - 3.3.90.32.00.00	3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.500,00
495 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.856,00
494 - 3.3.90.39.00.00	3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	999,00
495 - 4.4.90.51.00.00	3104 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.800,00
496 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.491,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 10 - EDIÇÃO Nº 1993

IPIRANGA, 30 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA - 24

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer		
497 - 3.3.90.30.00.00	3556 MATERIAL DE CONSUMO		3.396,22
498 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		9.400,00
11.001.27.812.0021.2.064.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer		
499 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária		
500 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		42.100,00
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária		
501 - 3.3.90.93.00.00	3822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.234,29
502 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.915,78
503 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.137,39
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
13.001.18.541.0023.2.053.	Investimento, Transferências e Convênios para o Meio Ambiente		
459 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900,00
13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos		
506 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO		113.033,93
504 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		70.000,00
505 - 3.3.90.37.00.00	3511 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		12.828,63
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
14.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
14.001.22.661.0024.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios para a Indústria, Comércio e Turismo		
507 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
14.001.22.661.0024.2.071.	Gestão da Indústria, Comércio e Turismo		
508 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000,00

**Total Suplementação: 4.097.352,49**

**Art. 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Livres	1.804.645,10
3501	Receitas de Alienações de Ativos	339.359,58
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	653.778,40
3015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	25.000,00
3623	Operação de crédito para obras, pavimentações e aquisição de equipamentos	490.000,00
3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta	340.942,87
3916	Transferência fundo a fundo Assistência Social - Deliberação nº 15/2022 - CEDI/PR - Idosos	27.498,53
3936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.564,38
3902	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - Estadual	1.055,71
3903	FIA - Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância	468,95
3904	FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação 89/2019 CEDCA/PR	378,64
3912	CEAS - Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II - Deliberação 20/18 e 39/19	25,86
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.388,53
3941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.196,19
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	36.208,36
3913	Transferência fundo a fundo Assistência Social - SIGTV	13.870,79
3919	FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (SFCV) - Deliberação 38/2021 CEDCA/PR	1.290,40
3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	72.804,06
3104	MDE 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	252.417,00
3556	Transferências Lei 9615/98	3.396,22
3822	Convenio SEDU nº 185/2022 - Aquisição de 02 caminhões caçamba Basculante	1.234,29
3511	Taxas - Prestação de Serviços	12.828,63
<b>Total do Superavit</b>		<b>4.097.352,49</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500